



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 337, DE 20 DE ABRIL DE 2005.

"Denomina logradouro público municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "VILA PASCOAL CARLITO", a comunidade localizada na estrada que liga Ilha do Coco, da BR 101 à Comunidade de Solidão, interior do Município de Iconha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha/ES, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) de dois mil e cinco (2005).


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta lei
foi publicada em 20/04/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LCM
do município de Iconha - ES.


Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Dec. N° 1.049 / 05